



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 580/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **IRACI AUGUSTO DOS SANTOS CARLOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.580.019-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 568.991.659-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 9-K.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita por paridade com servidores da ativa, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.304,36 (dois mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à competência junho/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1546 pág. 11
Data: 12/07/18